PODER LEGISLATIVO

Estado do Tocantins
Câmara Municipal de Gurupi
GABINETE DO VEREADOR DR. MACEDO

PROJETO DE LEI Nº 020/2013, DE 07 DE AGOSTO DE 2013.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 550/2013
DATA 07 AGO. 2013 HORAS 12:10
Ricardo Barbosa
Carimbo/Assinatura
Ricardo Barbosa
Of. Adm. do Protocolo

"Dispõe instituir a Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da água nas escolas da rede municipal de ensino de Gurupi – TO e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais **Aprova** o seguinte Projeto de Lei, e o Prefeito Municipal de Gurupi sanciona a presente Lei:

Art. 1° - Fica instituída a "Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água" na rede municipal de ensino de Gurupi, que será comemorada anualmente, na semana do dia 22 de março, quando é comemorado o Dia Mundial da Água.

§ Único: A "Semana Municipal de Incentivo ao Uso Sustentável da Água" na rede municipal de ensino de Gurupi passa a integrar o Calendário Oficial de datas e eventos município de Gurupi.

Art. 2° - Durante a "Semana Municipal de incentivo ao uso sustentável da água" serão promovidas palestras, cursos e outras ações educativas acerca da importância do uso sustentável da água em toda a rede de ensino do Município de Gurupi, com o envolvimento da escola, família e sociedade.

§ As ações citadas no caput deste artigo serão implementadas na forma de campanhas institucionais, seminários, palestras, visitas as estações de tratamento e distribuição de água, atividades artísticas e culturais e outras formas julgadas convenientes, objetivando promover a conscientização geral da população sobre a importância da preservação e do uso racional deste recurso natural cada vez mais escasso no planeta.

Art. 3° - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 4° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Agosto de 2013.

Dr Macedo
Vereador

JUSTIFICATIVA

A proposição ora apresentada tem a finalidade de estabelecer no município de Gurupi, a "Semana Municipal de incentivo ao Uso Sustentável da Água", que será comemorado anualmente na semana do dia 22 de Março. O projeto tem por objetivo Desenvolver ações que promovam, em todos os níveis de ensino, a conscientização dos problemas e soluções relacionados ao gerenciamento, à conservação e à proteção dos recursos hídricos; Ressaltar a importância de arrecadação de recursos financeiros na própria região para recuperação de nossos rios;
Sensibilizar a sociedade e os principais dirigentes políticos sobre a necessidade de criar a gestão de bacias. A aprovação deste projeto vai aumentar a preocupação dos jovens com a água, cuidando do bem natural comum tendo como meta melhorar a qualidade, poupar e usar a água de uma forma mais eficiente e racional.

Diante o exposto peço a colaboração dos nobres pares para a aprovação desta lei que será de grande importância para a população do município de Gurupi.

É a justificativa.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de Agosto de 2013.

Dr. Macedo
Vereador